



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no artigo 27º, inciso III, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no artigo 30º, inciso III e no parágrafo 2º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar para, quando for o caso, classificar como reservados os documentos a que se refere a legislação acima mencionada, no âmbito de sua respectiva unidade, os seguintes dirigentes:

I – Chefe de Gabinete;

II – Pró-Reitores;

III – Diretores de Centros, Faculdades, Institutos e Campus;

IV – Secretário de Tecnologia da Informação;

V – Auditora Interna;

VI – Procurador Geral/UFC;

VII – Coordenador do SIC/UFC;

VIII – Superintendente da UFC/INFRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jesualdo Pereira Farias  
Reitor